Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 09 de Agosto de 2023, Quarta - Feira - **Ano 9 - Nº 2182**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 504 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre remembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 05, 06 e 46 da Quadra 158 do Loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, de propriedade de LUCIANO SUGURI, inscrito (a) no CPF/MF nº 467.707.981-15:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 05	212,66
LOTE 06	190,19
LOTE 46	210,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 05/06/46	612,85

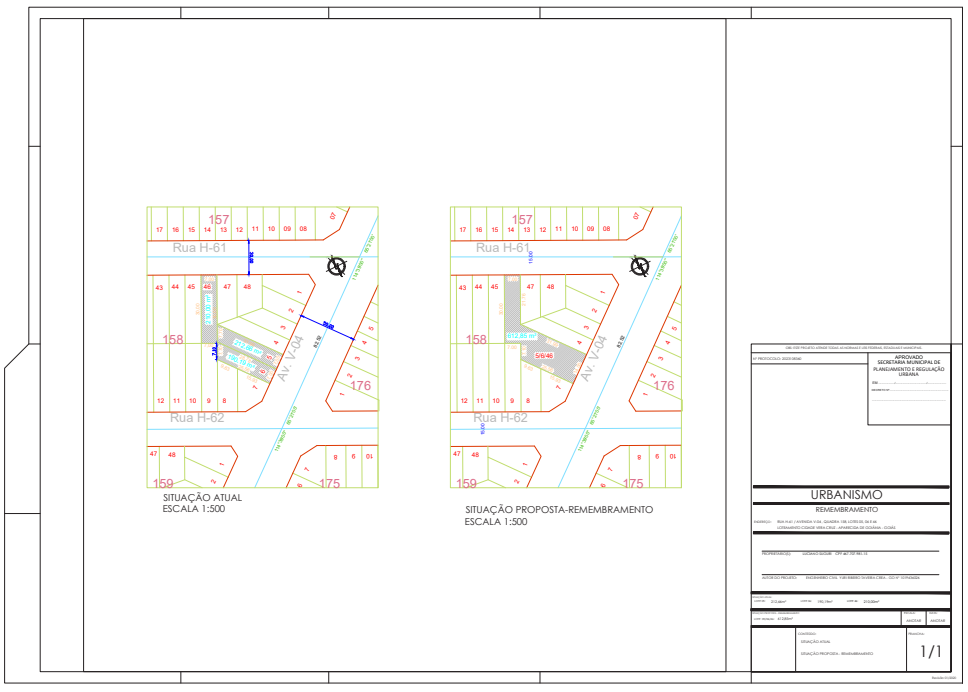
Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.108.360, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 505 DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 14 da Quadra 10 do Loteamento PARQUE HAYALA, neste município, de propriedade de MARIA AUXILIADORA ARAUJO, inscrito (a) no CPF/MF nº 253.593.981-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 14	591,30

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 14A	228,06
LOTE 14B	363,24

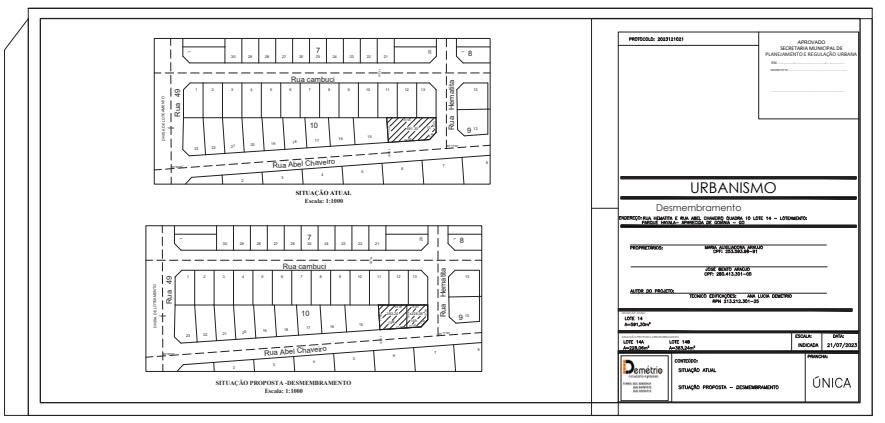
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.121.021, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de julho de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 506 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 23 da Quadra 04 do Loteamento EXPANSUL, neste município, de propriedade de ANA LUCIA DEMETRIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 213.212.301-25:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 23	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 23A	180,00
LOTE 23B	180,00

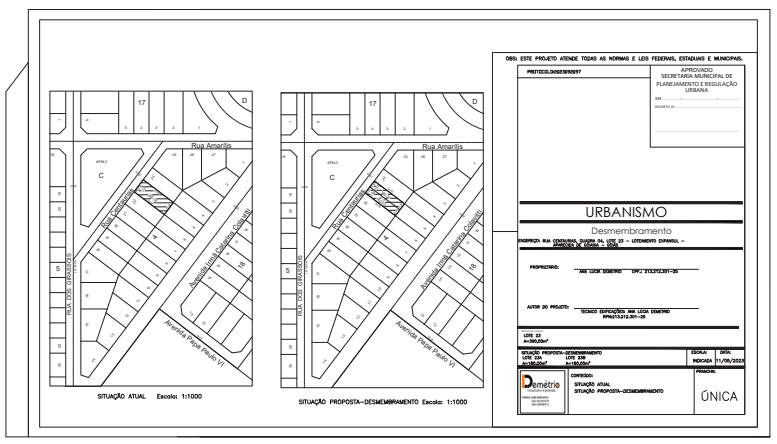
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.092.097, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 507 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 32 da Quadra 352 do Loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, de propriedade de JOVENOR BARBOSA CINTRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 131.667.781-87:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 32	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 32A	180,00
LOTE 32B	180,00

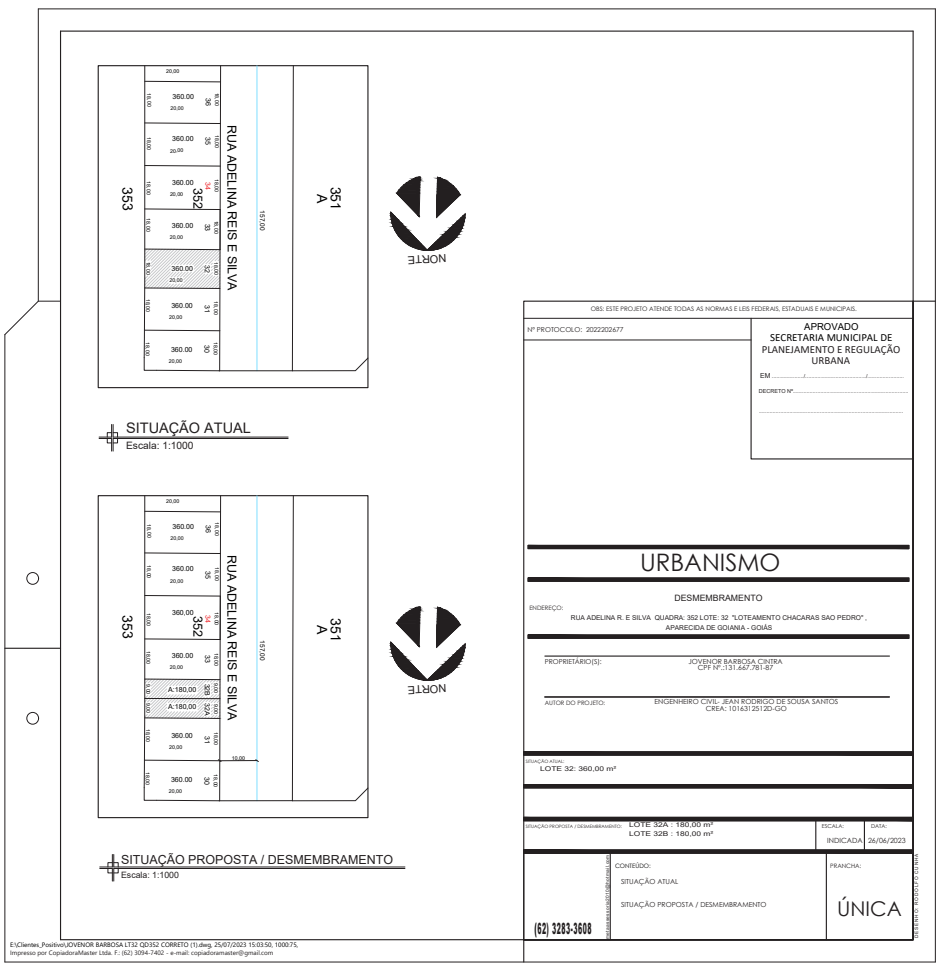
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.202.677, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 508 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 17 da Quadra 17 do Loteamento JARDIM HIMALAIA, neste município, de propriedade de RILDO BUENO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 463.461.631-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 17	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 17A	180,00
LOTE 17B	180,00

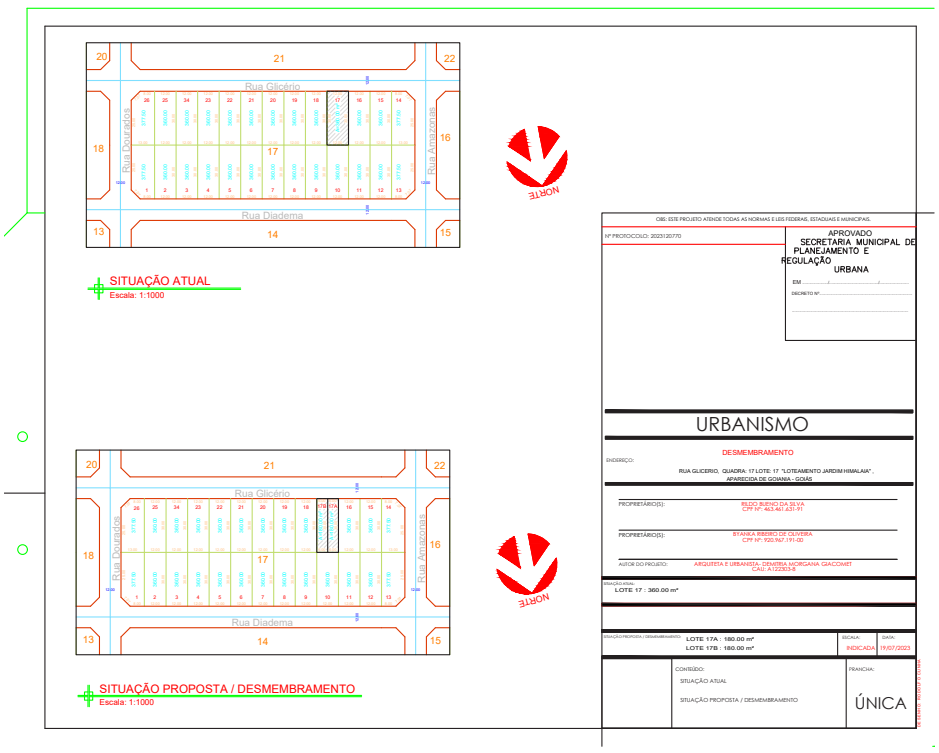
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.120.770, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 509 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08 da Quadra 112 do Loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município, de propriedade de MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA e Outros, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.435.601-07:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 08	385,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 08A	192,50
LOTE 08B	192,50

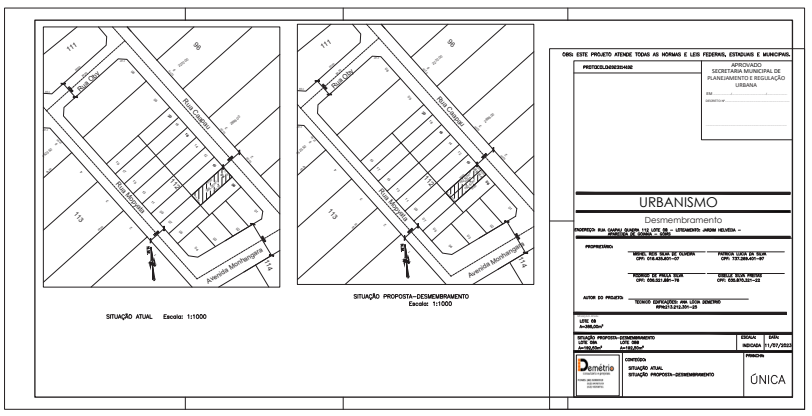
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.114.102, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 510 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 17 do Loteamento JARDIM HIMALAIA, neste município, de propriedade de RILDO BUENO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 463.461.631-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 16	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 16A	180,00
LOTE 16B	180,00

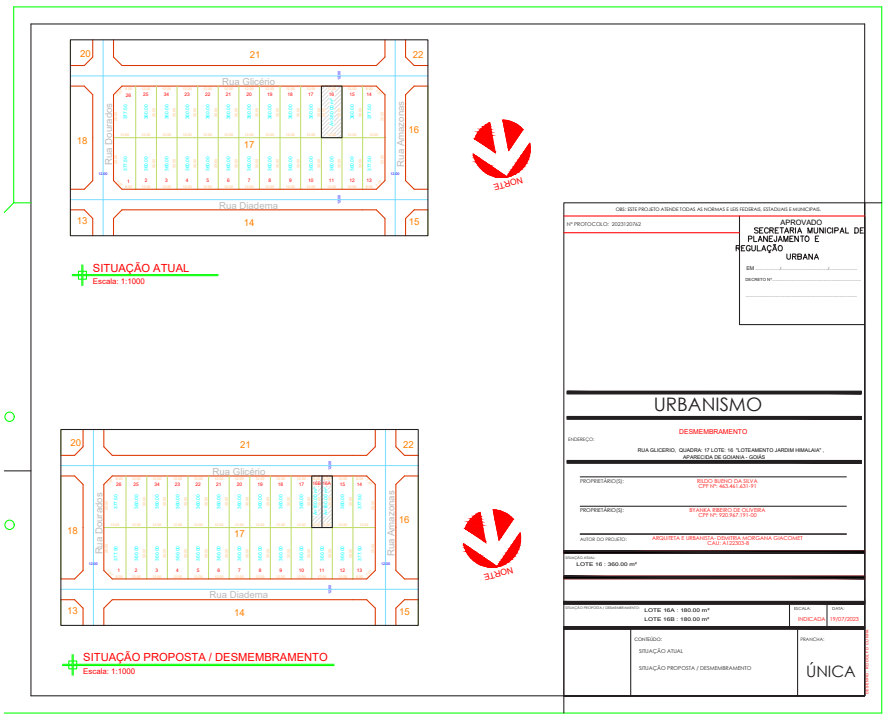
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.120.762, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 511 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 05 da Quadra 73 do Loteamento JARDIM LUZ, neste município, de propriedade de IRANI RODRIGUES DA COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 597.977.971-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 05	383,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 05A	191,75
LOTE 05B	191,75

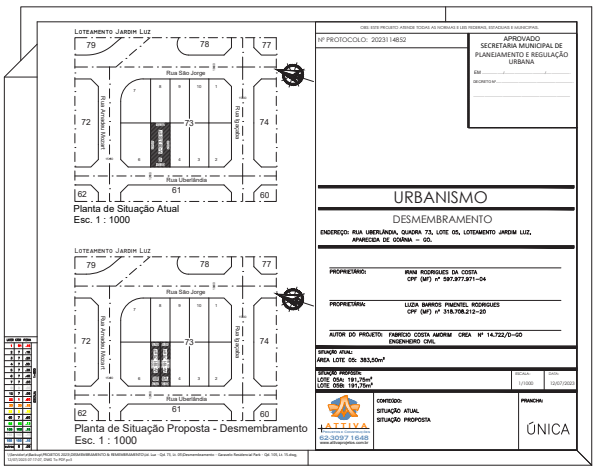
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.114.852, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 512 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 141-F da Quadra 141 do Loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município, de propriedade de ERIVANILDO PEREIRA DA HORA, inscrito (a) no CPF/MF nº 713.068.203-59:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 141-F	720,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 141-F1	360,00
LOTE 141-F2	360,00

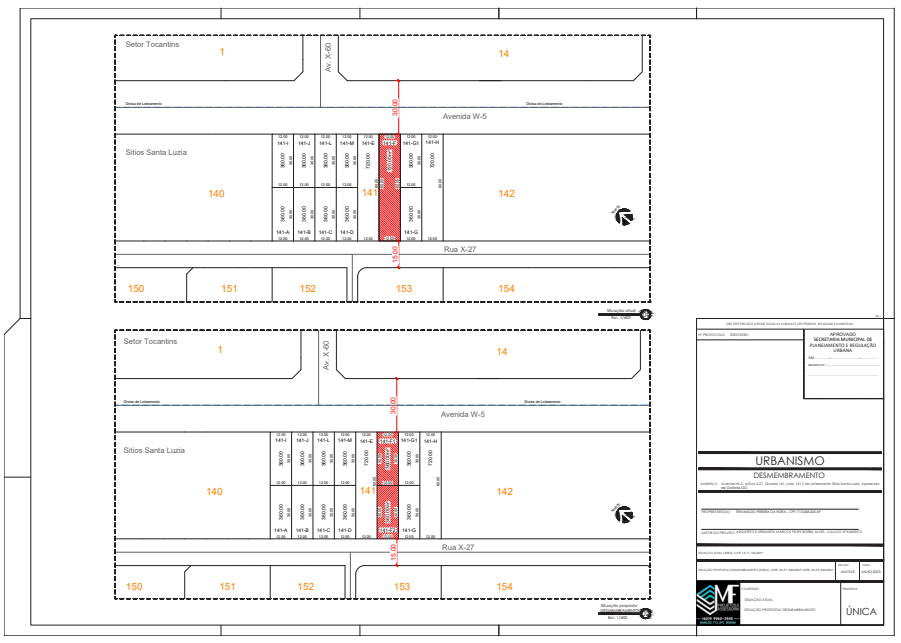
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.120.301, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 513 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 12 e 13 da Quadra 43 do Loteamento JARDIM BELO HORIZONTE, neste município, de propriedade de MARIA HELENA BORGES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 236.370.991-87:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12	350,00
LOTE 13	332,82

SITUAÇÃO REMEMBRADA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12/13	682,82

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 12A	282,82
LOTE 12B	200,00
LOTE 13A	200,00

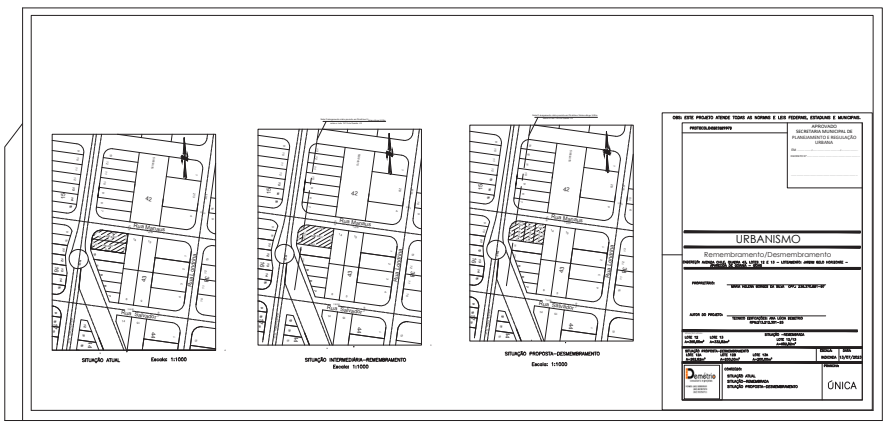
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.109.970, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 514 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 03 da Quadra 05 do Loteamento RESIDENCIAL ANHAMBI, neste município, de propriedade de CLAUDENOR SOARES FERREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 479.157.491-53:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 03	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 03A	180,00
LOTE 03B	180,00

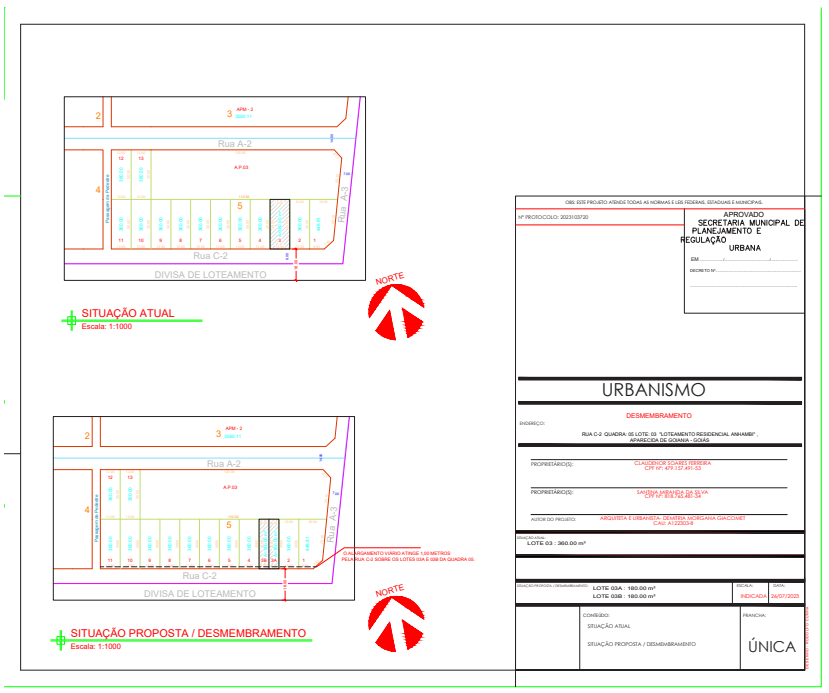
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.103.720, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 515 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 34 da Quadra 64 do Loteamento PONTAL SUL ACRÉSCIMO, neste município, de propriedade de WAGNER CARDOSO VINHANDELLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 170.323.421-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 34	373,59

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 34A	187,49
LOTE 34B	186,10

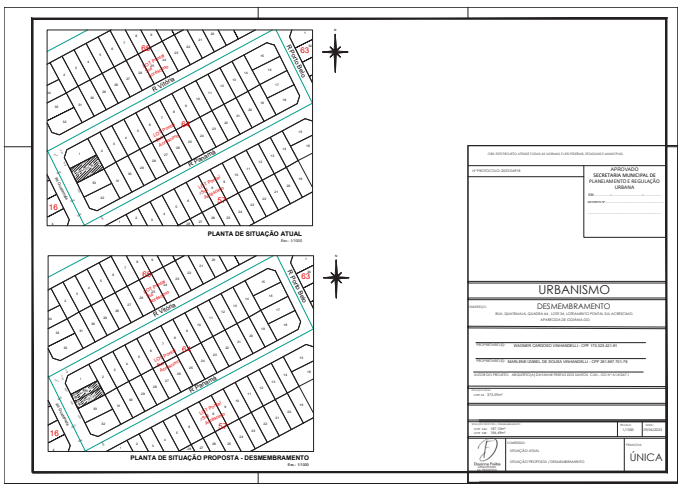
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.104.918, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "N" Nº 516 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre remembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 09 e 09-A da Quadra N do Loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, de propriedade de ELUISIO CLAUDIO GONÇALVES PACHECO, inscrito (a) no CPF/MF nº 700.700.931-05:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 09	647,97
LOTE 09-A	363,38

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 09/09A	1.011,35

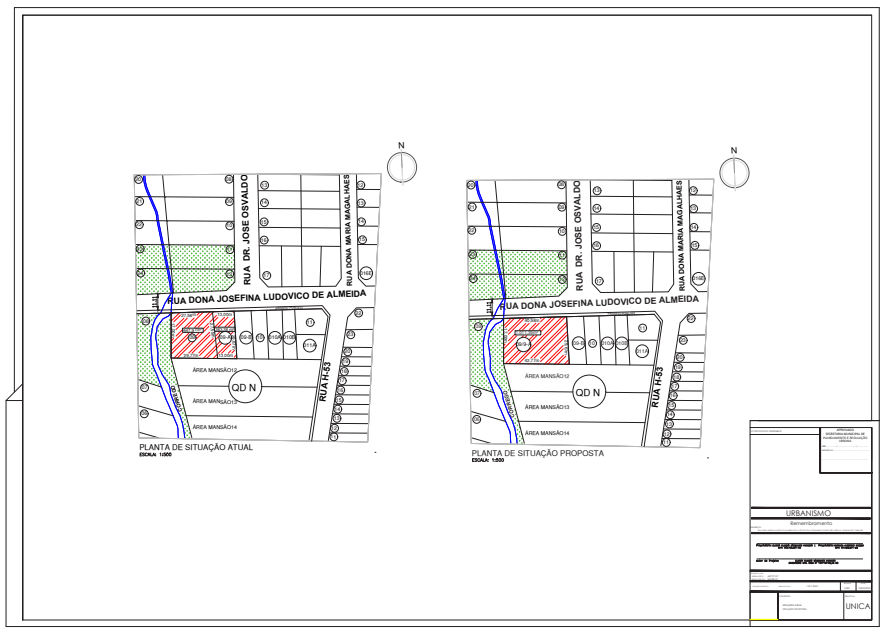
Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.038.470, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 517 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre remembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 49 do Loteamento JARDIM LUZ, neste município, de propriedade de NOEMIA AMÉLIA WALTUILLE GODOY, inscrito (a) no CPF/MF nº 199.583.821-72:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 05	499,20
LOTE 06	469,20
LOTE 07	401,40
LOTE 08	401,40

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 05-08	1.771,20

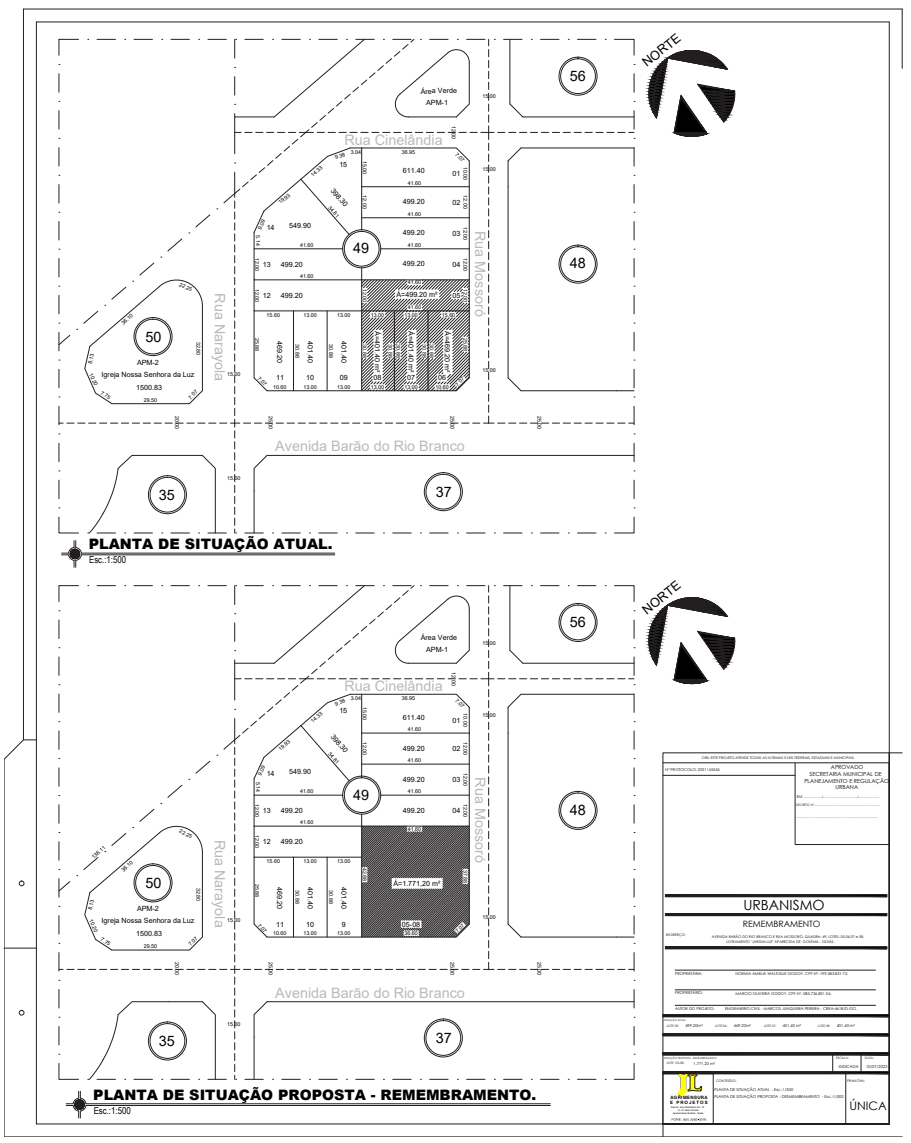
Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021.145.534, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de agosto de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "P" Nº 1263 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LELIANA ALVES DA FONSECA NASCIMENTO, CPF – 917. ***.***-**do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - UBS CENTRAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 31/07/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1265 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1109 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), CLAUDEIR DO AMARAL SOUZA, CPF – 792.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
CLAUDEIR DO AMARAL SOUZA	792. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	28/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
CLAUDEIR DO AMARAL SOUZA	792. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1266 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1108 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), RUSCIMARA BERNARDES FURTADO CARDOSO, CPF – 725. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
RUSCIMARA BERNARDES FURTADO CARDOSO	725. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	27/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
RUSCIMARA BERNARDES FURTADO CARDOSO	725. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1267 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1111 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), NAYARA DAHER OLIVEIRA MARCELINO, CPF – 022. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
NAYARA DAHER OLIVEIRA MARCELINO	022. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	27/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
NAYARA DAHER OLIVEIRA MARCELINO	022. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "P" Nº 1268 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1113 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), LUCIA HELENA PEREIRA, CPF – 439.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
LUCIA HELENA PEREIRA	439. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	28/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
LUCIA HELENA PEREIRA	439. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1269 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1110 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), ELIS DAYNNI DUARTE SILVA, CPF – 001. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ELIS DAYNNI DUARTE SILVA	001. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	28/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ELIS DAYNNI DUARTE SILVA	001. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1270 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1118 de 07/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), ADRIANA JESUS DOS SANTOS, CPF – 010. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ADRIANA JESUS DOS SANTOS	010. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	20/06/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ADRIANA JESUS DOS SANTOS	010. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/07/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1271 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1174 de 13/07/2023 que trata da exoneração do servidor (a), GISELLE MARIA DE PAULA ANDRADE, CPF – 021. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
GISELLE MARIA DE PAULA ANDRADE	021. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	07/07/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
GISELLE MARIA DE PAULA ANDRADE	021. ***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	02/08/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "P" Nº 1304 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LEONIDAS FRANCISCO ROMANO, CPF – 649. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/07/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1310 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE VACANCIA DO CARGO OCUPADO POR ANTONIA PEDRINA DE OLIVEIRA, CPF N° 319. ***.***-**, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023110978 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA Nº 195 DE 01 DE JUNHO DE 2023 do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia; e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em virtude da APOSENTADORIA, a partir de 01/06/2023, o (a) servidor (a) ANTONIA PEDRINA DE OLIVEIRA, CPF n° – 319. ***.***-**, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o (a) servidor (a) foi aposentado em 01/06/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1311 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE VACANCIA DO CARGO OCUPADO POR LEONE APARECIDA DE ARAUJO, CPF N° 264. ***.***-**, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023098322 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA Nº 156 DE 02 DE MAIO DE 2023 do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia; e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em virtude da APOSENTADORIA, a partir de 01/05/2023, o (a) servidor (a) LEONE APARECIDA DE ARAUJO, CPF n° – 264. ***.***-**, ocupante do cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o (a) servidor (a) foi aposentado em 01/05/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1312 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR SIVALDO DA SILVA, CPF - 456. ***.***-**, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) SIVALDO DA SILVA, CPF - 456. ***.***-**, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO I, e que houve o falecimento o(a) referido(a) servidor (a) em 19/05/2023, nos termos do Processo Administrativo n°. 2023110674

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a Vacância em virtude de falecimento, a partir 19/05/2023, do (a) servidor (a) SIVALDO DA SILVA, CPF - 456. ***.***-**, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1313 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR PATRICIA NEIVA DOS SANTOS VIEIRA CPF N° 708. ***.***-**, EM RAZÃO DO SEU PEDIDO DE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 8/25/2021, PATRICIA NEIVA DOS SANTOS VIEIRA, CPF – 708. ***.***-**, do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 26/05/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2023

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "P" Nº 1328 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR (a) TEOFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORARIA, A FUNÇÃO DE SUBPROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando período de licença maternidade da Sra. RENATA BARBOSA COELHO ROCHA DA COSTA, MAT - 24968 CPF - 998. ***.***-**, e ainda nos termos do artigo 54 § 3°, da Lei Complementar Nº003 de 28 de dezembro de 2001.

D E C R E T A

Art. 1º - Designar o (a), servidor (a) TEOFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF – 922. ***.***-**, em substituição, devido afastamento temporário do seu titular, para exercer função temporária SUBPROCURADOR na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO no período de 05/07/2023 A 24/12/2023 com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 05/07/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1329 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR LINDOMAR MODESTO DE SOUZA, CPF – 354. ***.***-**, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) LINDOMAR MODESTO DE SOUZA, CPF – 354. ***.***-**, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de FISCAL DE RENDA I, e que houve o falecimento o(a) referido(a) servidor (a) em 07/2023, nos termos do Processo Administrativo n°. 2023121962.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a Vacância em virtude de falecimento, a partir 05/07//2023, do (a) servidor (a) LINDOMAR MODESTO DE SOUZA, CPF - 354. ***.***-** ocupante do cargo de FISCAL DE RENDA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1330 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), THATIANY DE MOURA CARNEIRO MARTINS, CPF – 009. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1331 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF – 712. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1334 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), AGNALDO RIBEIRO MENDES JUNIOR, CPF – 014. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1336 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROGERIO PEREIRA FERNANDES, CPF – 843. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

DECRETO "P" Nº 1343 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GABRIELLY CRISTINE LIMA LEPIZE, CPF – 755. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1344 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), YEDDA NADJA MARQUES VIEIRA, CPF – 024.424.401-48 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1347 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EDUARDO MIRANDA CAVALCANTE, CPF – 013. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE APOIO INSTITUCIONAL VI na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 04/08/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24, DE 08 AGOSTO DE 2023.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n° 2023109345, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar n° 183, de 04 de janeiro de 2021 e, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Arnaldo da Silva Rodrigues, matrícula n° 37.867, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo n° 2023002271, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é aquisição de suco e gelo.

Art. 2º. Fica designado como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seus respectivo (s) aditivo (s) a servidora Nilma Rosa Manso Alves, matrícula n° 31.991.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO DA SILVA RODRIGUES
Gestor do processo

NILMA ROSA M. ALVES
Fiscal do Contrato

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 035, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a entrega de adiantamento no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo n° 2023.121.782,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à servidora LETÍCIA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n° 40.388 inscrita no CPF/MF sobre n° 059.XXX.XXX-XX, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.0320.04.122.3056.2323.100.3390 30	Material de Consumo	R$ 7.000,00
03.0320.04.122.3056.2323.100.3390 33	Passagem e locomoção	R$ 6.000,00
03.0320.04.122.3056.2323.100.3390 39	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. João Batista Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 41.288, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário de Cultura de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 09 de agosto de 2023.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1076/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.109.345

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na PC Vereador Boaventura Moreira de Andrade, nº 263, Qd. 38, Lote 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.640-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). Murilo Moraes, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 763316 SSP GO, inscrito no CPF sob nº 187.***.***-**., doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de suco e barra de gelo, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023-REP., em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº.2023.109.345.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 1042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.103.356.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, neste ato, representada pelo Comandante CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 907.***.***-**.

CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Urano, n° 77, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, CEP: 30.350-280, inscrita no CNPJ/MF nº 15.453.449/0001-82, neste ato, representada, pelo Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, Identidade nº MG128009303 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de esguicho 1 ½'' tipo pistola para atender a frota do Corpo de Bombeiro Militar da Cidade de Aparecida de Goiânia, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente da adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 15.196,00 (Quinze mil cento e noventa e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022, PROCESSO Nº. 19.000.012487/2022, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO- PB, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento e demais documentos.

CIRO MARTINS FEMBOM
FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FEMBOM.

EXTRATO DE CONTRATO N° 1054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.092.205

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Park, CEP: 74.968.500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. DAVI MENDANHA LORERO, CPF n° 711.***.***-**.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua R 5, n° 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia/GO, Cep: 74.125-070, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 37.227.550/0001-58, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, portador(a) da CI sob n° 196209 SSP/GO, CPF n° 042.***.***-**.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente instrumento o registro de preço para aquisição de materiais elétricos (arruela, base para relê, bocal, caixa de passagem, cabo de cobre, cinta circular, conector, disjuntor, fios, cabos, lâmpadas, luminárias, parafusos, porca, reator, relê, roldana e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada, e demais documentos constantes do processo administrativo em epigrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12(doze) meses ou quando cumprida todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 54.248,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorrer da licitação realizada via PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023 – SRP – REP., realizada em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o Edital e seus anexos, a proposta de preço, demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativos n°. 2023.092.205.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

Davi Mendanha Lorero
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 084/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 084/2023, processo 2023.026.957, objeto: Aquisição de uniformes (camisas gola polo), que serão usadas como uniformes pelos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.137.748/0001-17, no valor global de R$ 23.027,40 (Vinte e três mil vinte e sete reais e quarenta centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Sulnara Gomes Santana.
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 100/2023, processo 2023.109.345, objeto aquisição de suco e barra de gelo. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE LTDA, CNPJ: 21.687.346/000-80, no valor global de R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2023.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 083/2023, processo 2023.019.823, objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.818.333./0001-10 sobre o valor de R$ 22.637,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Sulnara Gomes Santana.
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação da tomada de preços nº 002/2023, processo 2022.227.054, objeto: Contratação de empresa para a construção de Campo Society, situado na Av. Beira Mar, Rua Ana Maria, Rua Áurea, Rua Bambina, APM- 10, no Jardim Buriti Sereno, neste Município. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FDA CONSTRUTURA EIRELI-ME, CNPJ: 24.326.933/0001-31, no valor global de R$ 511.392,16 (Quinhentos e onze mil trezentos reais e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Mário José Vilela.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 976/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.227.054

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Mário José Vilela, inscrito no CPF - 069.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Andrelandia n° 132, quadra 35, Lote 22, Alto da Glória, Goiânia- GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, portador do RG n° 6692771 PC/GO inscrito no CPF n° 925.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a construção do campo Society, situado na Av. Beira Mar, Rua Ana Maria, Rua Áurea, Rua Bambina, APM- 10, no Jardim Buriti Sereno, neste município.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R$ 511.392,16 (quinhentos e onze mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2023, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº. 2022.227.054 que integra o presente instrumento contratual.

Mário José Vilela
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.026.957

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Qd. APM, St. Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sulnara Gomes Santana, inscrita no CPF - 804.***.***-**.

CONTRATADA: FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João do Pulo, n° 116, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.137.748/0001-17, neste ato, representada, pelo(s) sócio (s) Sr. FERNANDO CÉSAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.253.915-0 SSP/PR inscrito no CPF n° 007.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de uniformes (camisa gola polo) que serão usadas como uniforme pelos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 23.027,40 (Vinte e três mil vinte e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.026.957

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.019.823

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.732.371/0001-11, sediado á Avenida B, s/n°, Qd. APM, St. Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.970, neste ano representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF n° 804.085.401-68.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dona Maria Cecília M. Figueiredo, n° 544, Qd. C-01, Lt. 7/15, Conjunto Caiçara, CEP: 74.775-017< Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/mf, sob o n° 03.818.333/0001-10, Inscrição Estadual n° 10.441.513-4, neste ato representado, pelo(s) sócio(s) Sr(a). GESY SARAIVA DE GOIAS, brasileiro, casado, empresário, Identidade n° 1345954 SSP GO, CPF n° 282.783.051-53

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:
VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente do Edital, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 22.637,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 083.2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo n° 2023.019.823

Sulnara Gomes Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS

Processo nº:	2023.096.806
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.24, II Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APAREICDA DE GOIÂNIA, ROBES VENÂNCIO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VILLAGE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.366/0001-72, com sede na Avenida Independência S/N°, Quadra 001 Lote 01/03, Setor Serra Dourada, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.973-340, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de combustível-gasolina comum, por demanda, visando atender a frota de veículos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – Aparecidaprev, no valor total de R$ 15.193,65 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de ___ de 2023.

ROBES VENÂNCIO E SILVA
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Data de abertura: 12 de setembro de 2023, às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Aparecida de Goiânia/GO, através de consolidação e complementação dos diversos estudos e projetos já desenvolvidos, conforme especificações e características contidas no projeto básico. Tipo: Técnica e Preço. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Executiva de Mobilidade. Processo: 2023.005.638. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
–Presidente da CPL.

Arthur Henrique de Sousa Braga
–Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 2022.186.999

Fica retificada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 880/2023 publicada no dia 12 de junho de 2023 Segunda-feira no Diário Oficial Eletrônico do Município Ano 9 – N° 2140 pagina N° 22.

Onde se lê: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. ALDIVO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 186.***.***-**.

CONTRATADA: CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LOGÍSTICAS LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Cesar Lattes, n. 131, Qd. 52, Lt. 36, Sala 12, Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO, CEP: 74.363-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.814.639/0001-06, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) SR.(A) GABRIELLA MARIA LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, Identidade nº 3667636 SSP/GO, CPF nº 955.***.***-**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de caminhões, com motorista, na forma que se segue.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

VALOR: R$ 1.175.500,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2023-REP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.226.734.

Leia-se: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.***.***-**.

CONTRATADA: MSR ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Miguel Freire, esquina com a Rua São Salvador, N. 81, Quadra 20 Lote 13, Centro, Itauçu-GO, CEP: 75.450-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.006.573/0001-08, neste ato representada pelo sócio(s) Sr. RENATO SOUSA MODES, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 4164404 DGPC/GO, CPF nº 004.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a revitalização da Praça Dom Pedro, situada na Av. Domingos Martins com a Rua Luís XV, no setor Parque Real de Goiânia, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16º44’38.49”S 49º15’4.26”W, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

VALOR: R$ 719.840,25 (setecentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2022.186.999 que integra o presente instrumento contratual.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023/CCF

A Superintendência de Receitas Tributárias, da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 13, parágrafo 1º inciso I, da Lei n.º 1.353/94, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal (com alterações), e Lei Municipal nº 3.187/04, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, pelo presente edital, NOTIFICA/INTIMA, os contribuintes a seguir qualificados a recolherem o débito para com a Fazenda Municipal, constituído por Auto de Infração, e objeto dos processos administrativos indicados, no prazo de 20 (vinte) dias, após 15 (quinze) dias da publicação deste edital, ressalvado, em idêntico prazo, recurso ao Colegiado de Recursos Tributários, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei nº 1.353/94.

Processo N°	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Decisão / Notificação	Valor Originário R$
2019013652	JOELMA ALMEIDA DA SILVA	568.793.261-53	AI 0878/2019	R$ 500,00
2019044627	RESENDO FERREIRA DE MELO	024.872.101-17	AI 757/2019	R$ 500,00
2019043845	SANTA CAT5ARINA DISTRIBUIÇÃO EIRELI	30.013.232/0001-45	AI 1136/2019	360 UVFA
2018219461	ALEX PONCIANO DE SALES	11.821.991/001-90	AI 0319/2018	R$ 500,00
2019175319	MIDIZ INDUSTRIA E COM. DE FRALDAS LTDA	06.982.640/0001-20	RECURSO N° 01/2023	R$ 5.000,00
2019082606	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	11.974.352/0001-91	AI 1805/2019	180 UVFA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, 07 de Agosto de 2023.

VALÉRIA PETTERSEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMOS

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 12/2023 - SEL

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022, PROCESSO Nº. 19.000.012487/2022
PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO--PB

A Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria de Administração do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §s 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017;

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços e pela Procuradoria Geral do Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022, PROCESSO Nº. 19.000.012487/2022, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-PB, para Aquisição de Esguicho 1 1/2" tipo pistola para atender a frota do Corpo de Bombeiro Militar da Cidade de Aparecida de Goiânia, na forma que se segue:

MARCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
POK	68777-ÚNICO	ESGUICHO 1 ½" TIPO PISTOLA, produzido com corpo usinado em liga de alumínio (duralumínio) com tratamento de anodização. Possuir punho em plástico de engenharia injetado em formato ergonômico totalmente sólido, com acabamento que permite melhor aderência à luva de proteção do usuário. A seleção de vazão é feita através da movimentação do anel seletor feito do mesmo material do corpo do esguicho e possui gravado de forma indelével as indicações de 30,60,95 e 125, que indicam a vazão existente na linha expressa em galões por minuto. Além das 4 indicações básicas, possui uma última posição denominada "Flush" que permite abertura total do corpo do esguicho, possibilitando assim a saída de qualquer sujeira que venha a se alojar no corpo interno do esguicho. Possuir alavanca para controle de vazão, sua forma anatômica permite uso fácil e seguro, possibilitando que o usuário tenha controle efetivo. A alavanca aciona uma válvula de esfera em aço inoxidável. Equipado com anel de controle rotativo que permite selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido (compacto), flashover e neblinado. O jato neblinado é formado através de anel fixo em alumínio inteiriço presente no bico do esguicho, não sendo necessário a inclusão do tradicional anel rotativo, eliminando a peça com maior (fragilidade) índice de manutenção do equipamento. Não ocorre mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. Entregue com conexão stroz 1 1/2. Trabalha com 7bar de pressão sem perda de performance. Fabricado de acordo com a normativa internacional; EN 15182-2. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	3.799,00	15.196,00
Valor total: R$ 15.196,00 (quinze mil cento e noventa e seis reais).						

Encaminhem-se os autos ao Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM para que colha a assinatura do comandante, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 1042/2023.

Aparecida de Goiânia, 20 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

CIRO MARTINS DA SILVA
Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 335/2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 177/2023

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.809.185/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG n° 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 784.995.181-68 e, do outro a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida das Nações unidas, n° 14261, andar 17 ao 21 Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° 10690829 SSP/SP e CPF n° 037.583.788/42, tem justo e acordado RETIFICAR o número do contrato e o número do processo administrativo indicado no fundamento do Termo de Aditamento nº 177/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 177/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 572/2020-SEL.

PASSA-SE A LER:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 572/2021-SEL.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, § 1° I e ll, da Lei nº 8.666/93, Art. 2° da Lei 10192/01 c/c Cláusula Quarta do contrato, item 4.1.3, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.009.355.

PASSA-SE A LER:

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, § 1° I e ll, da Lei nº 8.666/93, Art. 2° da Lei 10192/01 c/c Cláusula Quarta do contrato, item 4.1.3, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.039.648.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Aditamento nº 177/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a Administração providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____/_____de _____.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 337/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DA FACHADA, COM A REMOÇÃO DOS ATUAIS ADESIVOS (SEE THRU), LIMPEZA TOTAL DE VIDROS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato, representado pelo Secretário Municipal, Sr. ROBES VENANCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al. A, s/n,Quadra CHC, Lote 146, esq. com Al. B Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 30.889.903/0001-36, neste ato representado pelo Sr. YAGO BARBOSA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 6581587 SSP/GO e inscrito no CPF n° 706.393.441-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para renovação da fachada, com a remoção dos atuais adesivos (SEE THRU), limpeza total de vidros e mão de obra, visando atender as demandas do Instituto de Previdência, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de aproximadamente 18,3595% ao valor do Contrato nº 582/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.038.045.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica do requerimento encontra-se descrita em documento as fls. 03 dos autos, de autoria do Gestor do Contrato Sr. Luiz Ferreira da Rocha, do Coordenador Administrativo Sr. Thiafo Nogueira Silva e da Diretora Administrativa Sra. Hellen Cássia Macedo Silva, os quais transcreveram na integra:

‘’ O presente Aditivo de valor ao Contrato N°583/2023, se faz necessário pois,- conforme vistoria realizada pela empresa IMPACTUS SERVIÇOS, na presença do gestor do contrato, o servidor Luiz Ferreira da Rocha Neto, antes do início dos serviços. Foram apuradas divergência nas medidas das portas apresentadas no termo de referência, com as medidas realizada in loco;
2Deste modo, a empresa formalizou por meio do Ofício 04/2023 (f1.03-04), esclarecendo detalhadamente a diferenca que foi encontrada nas medidas, assim como a base de cálculo usada para definir o valor da diferença encontrada;
3Assim, será necessário um acréscimo de 18,3595% (dezoito inteiros e três mil e quinhentos e noventa e cinco décimo de milésimo por cento), equivalente ao valor monetário de R$ 2.323,91 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). O contrato passa de R$ 12.657,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para R$ 14.981,71 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos);
4 Vale destacar que o cálculo monetário usado para as medidas “extras” que não foram contempladas no termo de referência, são os valores avençado no contrato n° 583/2023, firmado entre as partes e confirmado em planilha (f1.05).
5 Portanto, o Aditivo justifica-se para viabilizar a execução plena do objeto contrato, dentro dos parâmetros legais e contratuais, tendo em vista a cláusula contratual 6.1.11 do contrato n° 583/2023 e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei 8.666/93 com a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento).’’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 582/2023-SEL.

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 582/2023-SEL, o valor a ser aditivado é de R$ 2.323,91 (dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) o que representa um acréscimo de aproximadamente 18,3595%, no valor total do contrato atualizado, passando o valor global de R$12.981,71 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) para R$ 14.981,71 (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

1.2 O valor do presente termo é de R$ 2.323,91 (dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 582/2023	-	07/17	R$ 12.657,80	R$ 12.657,80
Novo Termo Aditivo n° 337/2023	Acréscimo de aproximadamente 18,3595..%	-	R$ 2.323,91	R$ 14.981,71

1 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, ____ de _____2023.

ROBES VENANCIO E SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante

YAGO BARBOSA OLIVEIRA
IMPACTUS GRÁFICA E SERVÇOS LTDA-EPP.
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº346/2023

1° TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº763/2022-SEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A CONTRATADA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.753.511-20.

CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ST. SIA Trecho 08, Lote 50/60, S/N°, SIA, Brasilia/DF, CEP: 71.205-080, inserita no CNPJ/MF sob o n° 26.994.285/0001-17, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ, Identidade n° M-750.460 SSP/MG e CPF n° 423.974.056-87.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de engenharia abrangendo execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento, atualização do cadastro imobiliário urbano e regularização fundiária.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº763/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei n° 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II, parágrafo 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo n°2023.108.362.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação encontra-se solicitada e justificada conforme documento anexo à fls.14/15. Vejamos:

“ O contrato n° 763/2022-SEL de 12/07/2022 tem como objeto a Contratação de Serviços de engenharia abrangendo execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento, atualização do cadastro imobiliário urbano e regularização fundiária para o Município de Aparecida de Goiânia.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 12/07/2023, necessitando assim ser prorrogado até 08/01/2024, por 180 dias, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

A contratada através do Ofício SF-2088/2023 de 12/07/2023 manifestou interesse em manter a prestação dos serviços a este município. Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Restam ser executados os itens do cronograma físico de atividades 4.10 - Cadastro Imobiliário Mediante Coleta de Dados Imóvel (“In Loco”); 4.11 - Notificação dos Resultados à População e Tratamento das Reclamações; 4.12 - Configuração da Numeração Oficial do Município e 4.13 Levantamento Planialtimétrico Complementar para Regularização Fundiária.

b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados, o atraso na execução dos produtos finais se deram por alterações de cenários internos na Secretaria da Fazenda e algumas definições que ainda precisam ser tomadas. “

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº763/2022-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de julho de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

Referência	Objeto	Vigência
Contrato nº763/2022-SEL	-	12.07.2022 a 12.07.2023
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo	12.07.2023 a 08.01.2024

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATANTE

OPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 345 /2023

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1015/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA POR INTERMEDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONTRATADA A QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL SIA, NA FORMA QUE SEGUE DAS PARTES.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01:005 727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Area Pública II, s/n Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069 018.831-53

CONTRATADA: QUEBEC CONSTUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Olinda, n° 960, Quadra H4, lote 01/03, Andar 23, Sala 2303/2307, Park Lozandes, Goiânia -GO, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº26.921.551/0001/81, neste ato representada pela SRA. TALLITHA DE OLIVEIRA PIRES, portador do RG nº 5744605 PC/GO e CPF n°037.798:441-84

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos (trator, grade de disco, motoniveladora, escavadeira e outros) e operadores

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 7.53% ao Contrato nº 1015/2022-SEL FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, 11, $1 Le 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os principios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art. 7. I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados Processo Administrativo n° 2023 113.706

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls 02/04 dos autos nº 2023.113.706, do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr Mario Jose Vilela, vejamos:

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia executa diariamente de forma interrupta. serviços de manutenções viárias (tapa buracos, recapeamentos arrumamento, terraplenagem e pavimentações) e no sistema de frangem publica (meio-fio, sarjetas, galerias e bueiros e pontes) em todo Munícipio, para isso necessita ter sempre a sua disposição um grande aparato de equipamentos e maquinas pesadas. Essas demandas são executadas de acordo com as solicitações apresentadas por toda sociedade. Aparecidense, através das redes sociais, imprensa em geral, pelas lideranças politicas e através de canais oficias da Prefeitura, sendo necessário uma resposta rápida executando as manutenções pretendidas, além de seguir um cronograma de obras rodoviárias municipais, via administração direta

Ressaltamos que as manutenções supracitadas são de natureza essencial, pois o munícipio geográfico de Goiânia, tem como algumas de suas características, sua enorme dimensão geográfica praticamente toda adensada, ter uma economia punjante ser uma cidade universitária, ter vários polos empresariais/ industriais / comerciais, estar no centro geodésico do Brasil, ser cortado por importantes rodovias estaduais e federais e ainda ter uma área rural ou seja, a mobilidade é fator primordial para que o desenvolvimento que a cidade atravessa continue numa escala crescente, além de trazer segurança aos transeuntes, motoristas e transportes públicos Para tanto, entre tantos fatores importante, a Seinfra também utiliza, através do Contrato n1.015/2022 Processo 2022.018.304 Pregão Presencial n'090/2022 (vigência entre 01/12/2022 e 01/12/2023) algumas máquinas pesadas e seus respectivos operadores e auxiliares, para trabalharem de forma interrupta em toas as frentes de pavimentações manutenções, amuamentos, terraplenagem, retirada de entulhos, transporte de terra e cascalho, execução, ampliação e manutenção em todo sistema de drenagem, readequação de vias (colocar ou retirar ilhas, fazer estacionamentos públicos, colocar ou retirar retorno- tudo com o autorizo da SMTA), etc.

A malha viária do Munícipio cresce vertiginosamente e consequentemente as manutenções crescem no mesmo ritmo, tendo a Seinfra estar sempre se reorganizando e planejando ações para dar a resposta rápida as demandas apresentadas em um menor tempo possível, e o mais economicamente viável

Por conta deste crescimento, uma das ações que a Seinfra busca é aumentar o contingente de alguns equipamentos pesados, para que os serviços sejam executados de forma interrupta inteligível, sincronizado, eficiente e com qualidade, trazendo economia aos cofres públicos municipais

A empresa parte contratada do Contrato n° 1.015/2022 QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL SIA CNPJ 26.921.551/0001-81 sempre esteve em dias com suas obrigações tributarias e sociais, no inicio do contrato disponibilizou todas as maquinas pesadas novas, sem uso, de marcas de renome mundial, ex: CAT. CASE, CIFER VALMET, KOMATSU, etc. 01 encarregado com características de liderança e cooperativo, todas com operadores experientes, todos devidamente uniformizados, a empresa sempre cumpriu e cumpre todas as condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato, sempre que acionada se posiciona de forma pro ativa e célere.

Diante de todo narrado e em busca de dar mais efetividade aos serviços de manutenções viárias e sistema de drenagens e segurança aos servidores operacionais da Seinfra. SOLICITAMOS A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERTINENTE OBJETIVANDO ACRESCER EM 01 MOTONIVELADORA (Item- 03), 02 PAS CARREGADEIRAS (item-05), 01 ROLO COMPACTADOR DE PÉ DE CARNEIRO (Item- 04), E 01 ROLO COMPACTADOR LISO (Item- 08), TODOS COM OS RESPECTIVOS OPERADORES, VIA 1 ADITIVO DO CONTRATO 1.015/2022, AO CUSTO TOTAL MAXIMO DE R$ 613.750,00 (MESES DE JULHO/23, AGOSTO/23; SETEMBRO/23; OUTUBRO/23 E NOVEMBRO/23), 5/12 (cinco doze avos) OU SEJA 7.53% DE ACRESCIMO AO CONTRATO INICIAL

Nos itens supracitados o Contrato 1.015/2023 ficara assim:

Item 03-passará de 07 Motoniveladoras para 08 Motoniveladoras,
Item 05-passará de 02 Pás Carregadeiras para 04 Pás Carregadeiras,
Item 04- passará de 02 Rolos Compactadores Pé de Carneiro para 03 Rolos Compactadores de Pé de Caneiro,
Item 08- passara de 01 Rolo Compactador Liso para 02 Rolos Compactadores Lisos.

O novo valor global passará de R$ 8.146.500,00 para 8,780 250,00. O valor do aditivo de R$ 613.750.00 será oriundo do Tesouro Municipal a cargo da dotação orçamentaria nº 03 0348 3.3 90.39 3.3.90.39 14 200 15.451.3029-2885 Ficha n°2023 2714

Todas as demais condições do Termo de Referência, Edital e Contrato deverão permanecer inalteradas, inclusive com os mesmos gestores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1- DO PREÇO, do Contrato nº 1015/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 8.146.500,00 (Oito milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para R$ 8.759.931,45 (Oito milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

1.2-O valor do termo aditivo é de R$ 613.431,45 (Seiscentos e treze mil quatrocentos e trinta e um reais quarenta e cinco centavos), o que representa um acréscimo aproximadamente de 7.53% do valor inicial do contrato, conforme calculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho n° 735/2023-DCG/STFC (fls. 15/16), conforme quadro abaixo:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 1015/2022	-	05/13	R$ 8.146.500,00	R$ 8.146.500,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 7,53%	-	R$ 613.431,45	R$ 8.759.931,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1-Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato

2.2-Por estarem em acordo, os participes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Aparecida de Goiânia, Goiás, 20 de julho de 2023

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 354/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 900/2020-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário, da Fazenda Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 250, n°759, quadra 32, lote 77, Setor Coimbra- Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob n°08.264.064/0001-01, neste ato representada pelo Sr. BRUNO LOPES DE PRADO, inscrito no CPF n°997.711.791-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de esgotamento, hidrojateamento, limpeza de fossa e transportes de dejetos nas unidades de saúde de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n° 900/2020-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.104.044.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado (fls.03/08), de autoria do Diretor Administrativo, Sr. Washington Luis Ribeiro dos Santos, os quais transcreveram na integra:

" Justificamos que a prorrogação de prazos e valores do contrato n° 900/2020, firmado com a empresa TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ - 08.264.064/0001-01 se faz necessária para atender as necessidades das

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

unidades de saúde realizando os serviços de esgotamento, hidrojateamento, limpeza de fossa e transporte de dejetos, sendo um serviço de grande relevância para a gestão. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados dando a importância para o de Hidrojateamento que é realizado nas unidades, uma vez que eram fossa e passaram a ter rede de esgoto. (...)"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 900/2020-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 29 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 900/2020-SEL, passando o valor global do contrato de R$674.999,40 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R$899.999,20 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

1.3 - O valor do novo Termo Aditivo é de R$224.999,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°900/2020	-	13 a 24	R$224.999,80	R$224.999,80
1° Termo Aditivo n°187/2021	Prorrogação de prazo e valor	26 a 28	R$224.999,80	R$449.999,60
2° Termo Aditivo n°340/2022	Prorrogação de prazo e valor	31 a 32	R$224.999,80	R$674.999,40
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$224.999,80	R$899.999,20

1.4 - Destaca-se o Despacho n° 800/2023-DCG/STFC (fls.48/50) que, " Informamos que após a formalização do presente termo aditivo, e, transcorrido o prazo período correto para o reajuste pelo índice INPC que será aproximadamente no dia 11/08/2023, caso haja interesse da empresa contratada Terra Forte Controle de Pragas Lida - EPP, deverão os autos retornar a esta Diretoria para cálculo do valor. "

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

1_____ CPF_____

2_____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 358/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.013/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-ME., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, SR. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.508/0001-73, sediada na Av. Bandeirantes, nº 3555, Quadra 126, Lote 42, Sala 04, Jardim Petrópolis, Goiânia – GO, CEP: 74.460-190, neste ato, representada pelo Sr. FAUSTO HENRIQUE DAVID, inscrito no CPF/MF sob o n° 798.210.731-15 e portador do CI-RG sob o nº 35259978503680.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de equipamentos (trator, grade de disco, motoniveladora, escavadeira e outros), e operadores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de 25% ao Contrato nº 1.013/2022 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d" §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Cláusula Sexta, subitem 6.1.9 do respectivo contrato, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.113.699.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexa ás fls.02/04, donde se extrai os respectivos trechos: "[...] Porém com o aumento constante da malha viária, as manutenções viárias e no sistema de drenagens também aumentaram exponencialmente, desta forma a Seinfra se organiza para que haja um aumento de números de equipes trabalhando, por exemplo, em 2022 a Seinfra tinha à sua disposição, aproximadamente 10 equipes de tapa buracos, 01 equipe de recapeamento, 04 equipes de manutenções nos sistemas de drenagens, 03 equipes de pavimentações (limpeza, terraplanagem e pavimentação), porém agora em 2023 a expectativa é se possa chegar à 15 equipes de tapa buracos, 03 equipes de recapeamento, 05 de manutenção no sistema de drenagens e 05 equipes de pavimentações (limpeza, terraplanagem e pavimentação), buscando dar a resposta pretendida com as manutenções pretendidas, em um menor tempo possível. Por conta desta nova dinâmica pretendida e planejada, será necessário, entre vários fatores, acrescer ao Contrato 1.013/2022 mais 02 Vans com 16 lugares cada, e seus respectivos motoristas, para que a Seinfra posa continuar a transportar de forma segura e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os servidores operacionais na ida e vinda aos locais de atuação nas manutenções citadas, em todo município. A empresa parte contratada do Contrato n. 1.013/2022 J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-ME CNPJ 26.743.508/0001-73 sempre esteve em dias com suas obrigações tributárias e sociais, no início do contrato disponibilizou os 05 veículos Vans com 16 lugares cada, Zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, na cor branca, de marca renome mundial (Mercedes Bens), 01 encarregado com características de liderança e cooperativo, 5 motoristas disciplinados, competentes e uniformizados, a empresa sempre cumpriu e cumpre todas as condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato, sempre que acionada se posiciona de forma pró ativa e célere. Diante de todo narrado e em busca de dar mais efetividade aos serviços de manutenções viárias e sistema de drenagens e segurança aos servidores operacionais da Seinfra, SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, VISANDO ACRESCER EM 02 VANS DE 16 LUGARES CADA E SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, VIA 1º ADITIVO DO CONTRATO 1.013/2022, AO CUSTO TOTAL MÁXIMO DE R$ 203.500,00 (MESES DE JULHO/2023; AGOSTO/2023; SETEMBRO/2023; OUTUBRO/2023 E NOVEMBRO/2023), OU SEJA, 7,53% DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL [...]."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, passando o valor global do contrato de R$ 2.699.999,88 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 2.903.499,88 (dois milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

1.2 – O valor do termo aditivo é de R$ 203.500,00 (duzentos e três e mil e quinhentos reais), por um período de 05 (cinco) meses, de julho a novembro de 2023, o que representa um acréscimo de 7,5370373% do valor inicial do contrato atualizado, conforme cálculo/tabela de cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 775/2023 - DCG/STFC (fls.20/21):

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

1.4 - Cálculo do Valor Global do Contrato:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.013/2022	-	06/13	R$ 2.699.999,88	R$ 2.699.999,88
Novo termo aditivo	Acréscimo de 7,5370373%	-	R$ 203.500,00	R$ 2.903.499,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _____, de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____CPF: _____

CONTRATO Nº 368/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA VILLAGE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: VILLAGE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência S/N°, Quadra 001 Lote 01/03, Setor Serra Dourada, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.973-340, inscrita no CNPJ nº 00.799.366/0001-72, neste ato representada por seu Diretor Sr. MAURO ANTÔNIO DE MELO , brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 233.120.681-34, e Sra. CECY ALVARES BRITO MELO, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 212.153.322-20, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos constantes do processo nº 2023.096.806, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível-gasolina comum.

-CLÁUSULA SEGUNDA-
JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação decorre da necessidade de abastecimento da frota de veículos deste órgão. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, sendo, portanto, de suma importância a realização da referida contratação, com vistas na continuidade da prestação dos relevantes serviços públicos prestados por essa Autarquia.

Insta destacar, que a empresa Village Comercio, ofereceu o valor mais vantajoso, pois a mesma apresentou em sua proposta 2% de desconto para a aquisição de 2.545 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco litros de gasolina comum). Conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA				
Aquisição de gasolina comum	QTD	POSTO VILLAGE	PETROLEO TAMBORIL	JATOBÁ COMERCIAL	CIAPETRO
	2.545 litros	2%	0,1%	1%	1,5%

-CLÁUSULA TERCEIRA-
DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Oportuno dizer que, o caso em tela trata-se de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, que possibilita a Administração Pública adquirir bens com valores de até 10% (dez por cento) do preço da carta convite, ou seja, R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sem necessidade de procedimento licitatório, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

-CLÁUSULA QUARTA-
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. O critério da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), por demanda, para atender a frota de veículos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia- AparecidaPrev, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme constantes no Termo de Referência.

-CLÁUSULA QUINTA-
QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A quantidade e especificações dos itens foram definidas com base na necessidade da Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev, conforme segue:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	ESPÉCIE/ TIPO
01	Volkswagen	Voyage 1.6	PRW5684	2018/2019	Gasolina/ Etanol	PAS/Automóvel
02	Chevrolet	Onix 1.0 Turbo	SCL3D51	2023/2023	Gasolina/ Etanol	PAS/Automóvel

5.2. A quantidade dos itens informados na tabela acima se referem ao fornecimento de combustível- gasolina comum para atender a frota de veículos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev.

5.3. Todos os custos com impostos, taxas e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4. A entrega deverá ser parcial, de acordo com as necessidades desta Autarquia.
5.5. O abastecimento deverá ser realizado por meio de uma requisição, no qual o motorista solicitara ao gestor do contrato, contendo: Identificação do veículo, placa, data do abastecimento, quilometragem do dia;

5.6. O contrato iniciara a partir da certificação do empenho e perdurara pelo período de 12 (doze) meses.

-CLÁUSULA SEXTA-
ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 15.193,65 (quinze mil e cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para realizar a aquisição de aproximadamente 2.545 litros (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) de gasolina comum tipo c.

6.2. O levantamento do valor estimado para a contratação foi realizado pela Diretoria de Compras, por meio de pesquisa de preços através de cotação com empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto.

-CLÁUSULA SÉTIMA-
DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

a) Data de emissão;
b) estar endereçada a Prefeitura de Aparecida de Goiânia/ GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, área Pública - Solar Central Park, CNPJ n º 01.005.727/0001-24, e

a sede esta Autarquia que está localizada no Sitio Avenida Santana, quadra 1 lote 5 e 6, Setor Célia Maria, CEP: 74.987-828, Aparecida de Goiânia – Goiás.
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos entregues;

7.2. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) fiscal (s) / Fatura (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
7.3. As contas serão pagas até 30 (trinta) dias corridos, contados imediatamente após a data de protocolização.
7.4. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.
7.5. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal para com o INSS, o FGTS, Municipal, Estadual, Federal e trabalhista.
7.6. O preço a ser pago, por litro de combustível, será a aplicação do preço do litro do combustível indicado na bomba de combustível no momento do abastecimento.
7.7. O pagamento do combustível consumido será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação da Nota Fiscal A Diretoria Administrativa, acompanhada de todas as autorizações de fornecimento do período respectivo.
7.8. O preço considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, e contribuições fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e /ou necessária.
7.9. O pagamento poderá ser efetuado por meio de transferência eletrônica em conta corrente- nos casos de serem contas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal- ou via Boleto Bancário e em ambos os casos, é obrigatório estarem em titularidade da empresa, não sendo permitido contas ou boletos de terceiros.
8.0. Todas as despesas decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

-CLÁUSULA OITAVA-
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.
8.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações
8.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
8.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
8.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante.

8.8. Fornece combustível solicitado dentro do horário de 7:00 até as 18:00, de segunda a sábado.

8.9. Executar fielmente o contrato de acordo as cláusulas avençadas.

9.0. A CONTRATADA não poderá terceirizar a entrega parcial ou total do objeto do contrato aqui descrito.

9.1. Responsabilizar- se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE.

9.2. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas a execução do objeto do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos.

9.4. Demais obrigações e responsabilidade previstas na Lei 8.666/93.

-CLÁUSULA NONA-
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.6. Designar um funcionário para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido a certificação da perfeita e adequada execução do objeto contratado.

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com o contrato.

9.8. Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados.

9.9. Comunicar, em tempo hábil, a CONTRATADA, a quantidade dos produtos a serem fornecidos.

10. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

10.1. Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo gestor do contrato ou outra pessoa designada.

-CLÁUSULA DÉCIMA-
DA SUBCONTRATAÇÃO

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-
PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-
DO FORO

12.1. Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de _____.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA- APARECIDAPREV
Contratante

VILLAGE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2182

TERMO DE ADITAMENTO Nº 356/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA E A EMPRESA VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA neste ato, representado por seu Secretário Sr. JULIO CESAR CHAGAS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 899.021.301-00.

CONTRATADA: VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua W-1, quadra 44, lote 11, Sítios Santa Luiza, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 09.279.543/0001-64, neste ato, representada pelo Sra. CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO, identidade n°3276930-SSP/GO e CPF n° 780.400.001-49.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de banheiros tipo trailers ou contêineres rebocáveis, para serem utilizados nas feiras livres e especiais e eventos promovidos pelo Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação data de vigência do 4° Termo aditivo n° 410/2022; Prorrogação do prazo de vigência contratual e valor ao Contrato nº 871/2020-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.101.580.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se solicitado e justificado nos termos do Ofício n° 353/2023-SPRU, fls. 02, de autoria do Secretário Interno de Planejamento e Regulação Urbana, Sr. Júlio César Chagas Mendes, donde se extrai:

‘’ A par de cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Excelência, autorização para renovação do contrato n° 871/2020 com a empresa Vida Locadora de Veículos Eireli que presta serviços de locação de banheiros tipo trailers ou contêineres rebocáveis, para serem utilizados nas feiras livres e especiais e eventos promovidos pelo Município. O prazo da renovação se dará por 12 (doze) meses. Anexo ofício enviado pela contratada com pedido e manifestação pela renovação contratual. Segue dados do contrato abaixo

Contrato n° 871/2020
1° termo aditivo n° 220/2021
2° termo aditivo n° 317/2021
3° termo aditivo n° 339/2021
1° termo de rerratificação n° 03/2022
2° termo de rerratificação n° 04/2022
4° termo aditivo n° 410/2022
5° termo aditivo n° 538/2022
6° termo aditivo n° 650/2022

Para viabilidade dos servicos prestados pela empresa contratada é importante que se considere o reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.1.3 do Contrato n° 871/2020 (índice INPC) na renovação contratual.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DO 4° TERMO ADITIVO N° 410/2022:
ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTEREAÇÕES

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 871/2020, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 29 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023.

PASSA-SE A LER:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTEREAÇÕES

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 871/2020, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 29 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 871/2020-SEL.

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1, do Contrato nº 871/2020-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 871/2020-SEL.

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 871/2020-SEL, passando o valor global de R$ 3.437.258,24 (Três milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5.234.064,30 (Cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil sessenta e quatro reais e trinta centavos).

3.2. O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.796.806,06 (um milhão setecentos e noventa e seis mil oitocentos e seis reais e seis centavos).

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 871/2020	-	04/08	R$ 784.080,00	R$ 784.080,00
1° Termo Aditivo n° 220/2021	Acréscimo 25%	15/17	R$ 980.100,00	R$ 1.764.180,00
2° Termo Aditivo n° 317/2021/3° Termo Aditivo 339/2021	Supressão acréscimo 25% do 1° Termo aditivo + Novo Termo Aditivo de reajuste	18/19	R$ 784.080,00	R$ 1.568.160,00
			R$ 72.292,18	R$ 1.640.452,18
4° Termo Aditivo n° 410/2022	Prorrogação de prazo e valor	26/27	R$ 958.451,74	R$ 2.598.903,92
5° Termo Aditivo n° 53/2022	Acréscimo de aproximadamente 25%	28/29	R$ 239.612,94	R$ 2.838.516,86
6° Termo Aditivo n° 650/2022	Reequilíbrio econômico financeiro	30/31	R$ 598.741,38	R$ 3.437.258,24
Novo Termo Aditivo n° 356/2023	Prorrogação de prazo e valor	-	R$ 1.796.806,06	R$ 5.234.064,30

1. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

4.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 29 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JULIO CESAR CHAGAS MENDES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO
Contratante

CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO
VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____.

2_____CPF:_____.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2182

PUBLICAÇÕES

AGROBIO SOLUTION AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n° 46.727.978/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de produtos agropecuários, localizado na Rua 05, S/N, Quadra 05, Lote 01, Galpão 02, Parque Industrial Vice-Pres. José Alencar - Etapa II, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

COSTA E RIBEIRO ESQUADRIAS EM ALUMINIUM LTDA, CNPJ n° 36.485.146/0001-11, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Rua 2A, Quadra 29, Lote 05, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOSÉ ANTÔNIO FRANÇA JUNIOR-ME, CNPJ n° 08.150.390/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de locação de banheiros químicos, e coleta de resíduos não perigosos, localizada na Rua 6 A, S/N, Quadra 360, Lote 9, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

RC BASTOS PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ n° 21.709.933/0001-22 torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Previa e Licença Ambiental de Instalação, para atividade de construção de um galpão logística, localizado na Alameda Aquino Porto, Quadra 08, Lote 09, All Park - Aparecida De Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

REAL MADEIRAS LTDA, CNPJ n° 51.415.956/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comercio varejista de madeira e artefatos, localizado na Avenida Diamante, S/N, Quadra 57, Lotes 11, Setor Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

UNISERT TERC. LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 01.443.841/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Limpeza em Prédios e em Domicílios, localizado na Rua Itapuã, Quadra 10ª, Lote 10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Roberto Hidasi
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.08.09 11:08:25 -03'00'